



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº. 035/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento-programa do Município de Ponte Preta, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 06.01.12.361.0024.2120 3.1.90.04	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MAN DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 17.000,00 Recurso: 20 - MDE
06 06.01.12.361.0024.2121 3.1.90.04	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 26.000,00 Recurso: 20 - MDE
06 06.01.12.365.0025.2123 3.1.90.04	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 17.000,00 Recurso: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento dos créditos abertos no artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Recurso 001.....	R\$ 47.460,00
Recurso 020.....	R\$ 12.540,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 06 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 06/05/21
Vanessa L. C. Balbino


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal.

APROVADO em 10/5/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 06 de maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Welisson José Valduga
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 035/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 035/2021**, que "*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00*"

O presente Projeto de Lei visa abertura de Crédito Especial com a finalidade de atender a demanda de contratação de forma emergencial de profissionais para o quadro de funcionários do município, já autorizados anteriormente por esta Casa Legislativa. Por se tratar deste tipo de contratação, há a necessidade de adequação da correta classificação orçamentária.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 06/05/21
Vanessa L. C. Balliniet

APROVADO em 10/5/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

